



OAB propõe mudanças para um STF mais plural e representativo

OAB quer ampliar pluralidade na escolha de ministros do STF

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) defende mudanças na escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) para ampliar a pluralidade e a representatividade na Corte. A proposta prevê indicações de diferentes instituições, sem exclusividade da Presidência da República, preservando os requisitos constitucionais. Atualmente, os 11 ministros são indicados pelo presidente da República e aprovados pela maioria absoluta do Senado Federal. O presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti, afirma que a participação de diferentes segmentos pode fortalecer o equilíbrio institucional e a diversidade de experiências. A entidade também defende mandatos para ministros e limites a decisões monocráticas. Para avançar no debate, a OAB criou comissões para reunir contribuições das seccionais, mobilizar a advocacia e elaborar propostas de reforma do Judiciário a serem apresentadas ao Congresso Nacional.

AGU busca recuperar R\$ 190 milhões do crime

A Advocacia-Geral da União ajuizou quatro ações para recuperar R\$ 190,3 milhões em bens de integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho. Com base na Lei Antifacção, os processos buscam o perdimento civil de patrimônio ilícito, incluindo recursos ligados ao contrabando, tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro. As investigações envolvem operações realizadas nos estados do Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul. Os valores recuperados poderão financiar ações de segurança pública.

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL



Ações se baseiam na Lei Antifacção e miram bens de origem ilícita

CNJ amplia controle estatístico de crimes de facções

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incluiu novas classificações para processos envolvendo crimes praticados por facções criminosas e milícias. A medida permite identificar tipos penais, como homicídio, roubo, ameaça e lesão corporal, além de distinguir esses casos nas estatísticas judiciais. A atualização segue a Lei Antifacção e ampliará o monitoramento dos processos pelo Painel Nacional do Crime Organizado, alimentado mensalmente pelos tribunais. Os novos códigos serão implementados gradualmente nas diferentes instâncias da Justiça brasileira.

STF exclui ISS do cálculo de PIS e Cofins

O Supremo Tribunal Federal decidiu que o Imposto Sobre Serviços (ISS) não integra a base de cálculo do PIS e da Cofins. A decisão, tomada por maioria de votos, encerra uma ação iniciada em 2008 e terá impacto estimado de R\$ 35 bilhões nas contas do governo federal. O entendimento deverá ser aplicado a casos semelhantes em tramitação no país. O julgamento ocorreu em recurso apresentado por uma empresa de ônibus.

Caso no Reclame Aqui I

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o Reclame Aqui não é automaticamente responsável por reclamações publicadas por consumidores. O colegiado destacou a proteção à liberdade de expressão, informação e crítica, observados os limites do Marco Civil da Internet e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso no Reclame Aqui II

O caso começou após uma empresa pedir a exclusão de comentários que considerava ofensivos à sua imagem e a remoção de seu cadastro na plataforma. O relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, ressaltou que o site permite respostas das empresas, modera conteúdos e utiliza filtros automáticos para remover mensagens ofensivas.

“O Poderoso Chefão” I

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou a prevalência da liberdade de informação e crítica jornalística em reportagens sobre pessoas públicas e temas de interesse social. A decisão manteve a rejeição de ação por danos morais contra o jornal O Globo e um jornalista, após reportagem que associou um empresário ao personagem de “O Poderoso Chefão”.

“O Poderoso Chefão” II

O relator, ministro Raul Araújo, afirmou que a publicação se baseou em fontes oficiais e informações do próprio entrevistado, sem excesso no direito de informar. Segundo o STJ, a liberdade de expressão deve ser ponderada com a proteção à honra, à imagem e à privacidade, e eventuais abusos precisam ser avaliados conforme as circunstâncias de cada caso.

Direito dos trabalhadores

O Tribunal Superior do Trabalho realiza nesta terça (27) o seminário “Trabalho em plataformas no Brasil e na Alemanha”. O encontro reunirá representantes dos dois países para debater experiências, decisões judiciais e direitos de trabalhadores de aplicativos. O evento será das 9h30 às 15h30, com participação presencial e online.

ConectAgente com IA

O Conselho Nacional de Justiça nacionalizou duas ferramentas digitais para apoiar os tribunais. O Maia, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, auxilia na análise de processos, enquanto o ConectAgente, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, facilita o acesso a serviços nos sistemas judiciais. As soluções integram o programa de inovação do Judiciário.

DIVULGAÇÃO/STF



STF esclareceu quando começa a contagem do prazo para ressarcimento

STF fixa prazo de devolução de valores indevidos na conta de luz

Prazo de dez anos começa após distribuidoras recuperarem valores a mais

Da Redação

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que o prazo de dez anos para distribuidoras de energia elétrica devolverem valores cobrados indevidamente dos consumidores começa a contar a partir da recuperação do dinheiro pelas empresas ou da homologação definitiva da compensação tributária. A decisão esclarece um ponto que havia gerado dúvidas após o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7324, em agosto de 2025.

O Plenário acolheu parcialmente embargos de declaração apresentados pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica. O julgamento teve como relator o ministro Alexandre de Moraes.

Os valores a serem devolvidos têm origem na cobrança de PIS e Cofins sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Em 2017, o STF decidiu que o imposto estadual não deve integrar a base de cálculo dessas duas contribuições federais, entendimento conhecido como “tese do século”.

Após a decisão, as distribuidoras passaram a recuperar junto à Receita Federal valores pagos a mais. Como os tributos integravam os custos considerados na composição das tari-

fas de energia, os consumidores também haviam arcado com essas cobranças indevidas.

Para assegurar que os recursos retornassem a quem efetivamente pagou, o Congresso Nacional aprovou a Lei 14.385/2022, que atribuiu à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a responsabilidade de regulamentar a restituição. A norma prevê que os valores recuperados pelas empresas, incluindo os juros, sejam integralmente revertidos aos usuários do serviço.

Na ação julgada em 2025, o STF confirmou a validade da lei e estabeleceu o prazo de dez anos para a devolução. O Ministério Público Federal (MPF) defendeu a destinação integral dos recursos aos consumidores, argumentando que o repasse dos valores apenas às distribuidoras, sem garantia de retorno aos usuários, poderia representar enriquecimento sem causa das companhias.

Com o esclarecimento, fica definido o marco inicial da contagem do prazo. Caso tenham transcorrido mais de dez anos desde a recuperação dos valores ou a homologação definitiva da compensação tributária, a obrigação de devolução estará prescrita, permitindo que as distribuidoras deixem de repassar os recursos alcançados pela prescrição.